

Comissão de Educação e Ciência

Informação

Projeto de Resolução n.º 324/XIII - (GP/PSD)

Discussão ocorrida nos termos do art.º 128.º n.º 1 do RAR, na reunião da Comissão de 31/05/2016.

Recomenda ao Governo a revogação do disposto no n.º 3 do art.º 18.º e no n.º 9 do art.º 3.º do Despacho Normativo n.º 1-H/2016, de 14 de abril de 2016, e que cumpra os contratos plurianuais celebrados com as escolas do Ensino Particular e Cooperativo.



- 1. Dois Deputados do Grupo Parlamentar do PSD tomaram a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução n.º 324/XIII/1.ª, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).
- A iniciativa deu entrada na Assembleia da República em 18 de maio de 2016, tendo sido admitida e baixado à Comissão de Educação, Ciência e Cultura no dia 19 do mesmo mês. A respetiva discussão ocorreu na reunião da Comissão do dia 31 de maio.
- 3. O Deputado Amadeu Albergaria (PSD) apresentou a iniciativa, referindo, em síntese, o seguinte:
 - 3.1. Solicitam a revogação do disposto no n.º 3 do artigo 18.º do <u>Despacho normativo n.º 1-H/2016</u>, <u>publicado em 14 de abril</u>, que alterou o <u>Despacho normativo n.º 7-B/2015</u>, <u>publicado em 7 de maio</u> a redução do n.º de alunos devida à existência de alunos com necessidades educativas especiais "fica dependente do acompanhamento e permanência destas crianças no grupo em pelo menos 60% do tempo curricular" por entenderem que limita a liberdade das escolas de adotarem as melhores soluções e não promove a inclusão;
 - 3.2. Pedem a revogação do disposto no n.º 9 do artigo 3.º do <u>Despacho normativo n.º 1-H/2016</u>, <u>publicado em 14 de abril</u> "a frequência de estabelecimentos de ensino particular e cooperativo com contrato de associação, na parte do apoio financeiro outorgado pelo Estado, é a correspondente à área geográfica de implantação da oferta abrangida pelo respetivo contrato" por considerarem que não cumpre os contratos trienais celebrados em 2015;
 - 3.3. Solicitam que sejam cumpridos os contratos até ao seu término.
- 4. Defendeu que o serviço público de educação pode ser disponibilizado com escolas de propriedade pública e privada, reconheceu as dificuldades da escola de propriedade pública, salientou que o <u>estudo do Ministério da Educação</u> suscita preocupações aos agentes educativos locais e referiu que não houve diálogo, até com as autarquias e que não foram ouvidos os Conselhos Municipais de Educação.
- 5. Referiu ainda que os 10Km previstos podem incluir escolas de mais de um Município, realçou a instabilidade que se instalou nas famílias e nas escolas públicas e privadas, tanto mais que se trata de um período próximo dos exames, que exigiria tranquilidade e manifestou o desejo de que os problemas não afetem o início do próximo ano letivo.



- Por fim, considerou que o Projeto de Resolução é importante para se voltar ao diálogo e pediu uma atenção especial aos alunos com necessidades educativas especiais.
- 7. Interveio depois o Deputado Porfírio Silva (PS), declarando não apoiar a proposta do PSD quanto à disposição relativa aos alunos com necessidades educativas especiais, por entender necessário que os alunos tenham mais tempo em sala de aula e menos tempo separados dos seus pares. Justificou essa preocupação pelo grande número de alunos (quase ¾) que estão menos de 60% do tempo curricular com os seus pares, tendo havido no ano em curso um aumento de 100% dos alunos que estão menos de 20% do tempo em turma. Acrescentou reconhecer que há alunos cujas necessidades educativas especiais exigem que passem muito tempo fora da sala de aula, mas, se o afastamento da turma é tão grande, nesse caso a redução do efetivo da turma não se justifica. Acrescentou que a generalidade das organizações de pessoas com deficiência e suas famílias acolheram positivamente a disposição em causa. Reconheceu que a disposição em causa não resolve todos os problemas, sendo necessário apoiar a diferenciação pedagógica e de atribuir mais recursos, meios e apoios aos alunos com necessidades educativas especiais.
- 8. Também declarou não apoiar a proposta do PSD no que toca às disposições sobre contratos de associação, desde logo porque a referência à área geográfica de implantação da oferta resulta do aviso de abertura do concurso que originou os contratos, devendo portanto ser respeitada. Referiu ainda que o documento do Tribunal de Contas que foi divulgado não constitui nenhuma decisão, sendo apenas um documento interno preparatório, como declarou publicamente o próprio Tribunal de Contas. Também lembrou a importância administrativa do parecer da Procuradoria-Geral da República, uma vez homologado pelo membro do Governo competente.
- 9. Salientou ainda a necessidade de horizontes mais duradouros para a Educação, defendendo que a base para convergências mais alargadas, para lá da legislatura, terá de assentar no respeito pela Constituição da República Portuguesa. A terminar, indicou que o PS votaria contra o Projeto de Resolução.
- 10. A Deputada Joana Mortágua (BE) referiu que o Despacho em causa já tinha sido equacionado na audição do Ministério da Educação, indicou que a medida em relação aos alunos com necessidades educativas especiais era boa, bem como o princípio da inclusão, embora a aplicação possa causar problemas e acrescentou que as famílias têm tido cautela na apreciação e aguardam a aplicação prática nas escolas.



- 11. Em relação aos contratos de associação saudou a medida e referiu que o próprio PSD quando estava no Governo tinha indicado ao Tribunal de Contas que a existência desses contratos se justificava pela falta de cobertura da rede pública.
- 12. A Deputada Ana Rita Bessa (CDS-PP) defendeu a necessidade do cumprimento dos contratos de associação em vigor, referiu a existência de vários pareceres e documentos legais apontando para entendimentos diversos e afirmou que seria prudente que a presente espiral fosse parada e se reavaliassem as posições e cada caso concreto. Esclareceu ainda que para a avaliação dos casos de excesso de capacidade, no final dos contratos referidos, deveriam ponderar-se vários critérios aferidores da qualidade e não apenas a propriedade da escola, referindo que, feita essa avaliação, poderiam acabar por fechar-se as escolas privadas ou as públicas. Em relação aos alunos com necessidades educativas especiais, concordou com a intenção de maior inclusão aparente no Despacho, mas considerou que a medida deveria ser ponderada e melhor acautelada antes da sua aplicação, dados os riscos de produzir os efeitos contrários.
- 13. A Deputada Ana Virgínia Pereira (PCP), no que respeita ao n.º 3 do artigo 18.º, referiu que concordam com mais inclusão, mas a medida suscita-lhes dúvidas. Em relação aos contratos de associação, defendeu que antes havia desrespeito da Constituição da República Portuguesa, porque os mesmos não eram supletivos em relação à rede pública, tendo referido que o PSD e o CDS-PP tinham tido desrespeito pela escola pública e procedido ao despedimento de muitos professores. Reiterou que escola privada sim, mas só como supletiva da escola pública e informou que iam votar contra o Projeto de Resolução.
- 14. Na sequência do debate, o Deputado Amadeu Albergaria (PSD) questionou qual a origem dos dados que tinham sido referidos pelo Deputado Porfírio Silva (PS) em relação aos alunos com necessidades educativas especiais, manifestou confiança nas escolas públicas, defendeu que se repensasse todo o assunto e depois se avançasse e indicou que o parecer da Procuradoria-Geral da República diz que os contratos de associação celebrados são constitucionais e legais.
- 15. Realizada a discussão, cuja gravação áudio ficará disponível no Projeto de Resolução n.º 324/XIII/1.ª, remete-se esta Informação a Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, para agendamento da votação da iniciativa na sessão plenária, nos termos do n.º 1 do art.º 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 31 de maio de 2016



O PRESIDENTE DA COMISSÃO

(Alexandre Quintanilha)

4 Quitaille